



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XIV - Edição nº 01940 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
162D940ABCA707099D58368324FE59DE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2026
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 06-2026.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 36-2026.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 37-2026.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº PA032302/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JÉSSICA BRANDÃO NEVES
Data de Publicação: 13/03/2026 10:16:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

AÇÚCAR CRISTAL, granulado, sem umidade, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg, fardo com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: fardo	Marca: PEROLA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, granulado, sem umidade, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg, fardo com 30 kg			
Quantidade: 744	Valor Unit.: 87,90	Valor Total: 65.397,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	396	53.247.408/0001-29	124,74	87,90		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	259	21.455.037/0001-84	110,50	90,50	2,96	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	595	13.964.662/0001-23	159,00	108,00	19,34	Sim
4 N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	312	19.295.403/0001-33	142,40	109,50	1,39	Sim
5 2W COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E	714	34.411.587/0001-43	159,00	159,00	45,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	140	52.112.156/0001-68	109,90	87,70		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	034	40.297.605/0001-00	300,00	300,00	242,0753	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, polido, limpo, longo. Grãos inteiros, com teor de umidades máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg. fa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: fardo	Marca: VÔ OLIMPIO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, polido, limpo, longo. Grãos inteiros, com teor de umidades máxima de 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg. fardo com 30 kg			
Quantidade: 774	Valor Unit.: 107,40	Valor Total: 83.127,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	825	21.455.037/0001-84	136,50	107,40		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	824	53.247.408/0001-29	130,75	118,00	9,87	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	699	13.964.662/0001-23	195,00	130,00	10,17	Sim

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

1 de 30

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4DA3F6E4852C1D6B957A64C23B0C404

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	640	52.112.156/0001-68	129,90	107,10		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	050	40.297.605/0001-00	300,00	300,00	180,1120	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: caixa	Marca: MAIZENA	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. cx 28 unid			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 116,00	Valor Total: 38.976,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	809	13.335.666/0001-42	203,00	116,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	351	53.247.408/0001-29	297,10	220,00	89,66	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	782	21.455.037/0001-84	291,20	291,20	32,36	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	818	13.964.662/0001-23	420,00	420,00	44,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	948	52.112.156/0001-68	119,00	117,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	837	40.297.605/0001-00	280,00	280,00	139,3162	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

FARINHA LÁCTEA, em flocos finos sem materiais estranhos, apresentando pacotes de 230g conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente. cx 24 und

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: caixa	Marca: PRONTU	Modelo:
Descrição: FARINHA LÁCTEA, em flocos finos sem materiais estranhos, apresentando pacotes de 230g conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente. cx 24 und			
Quantidade: 266	Valor Unit.: 97,90	Valor Total: 26.041,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	103	13.335.666/0001-42	140,00	97,90		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	108	21.455.037/0001-84	184,80	184,80	88,76	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	524	53.247.408/0001-29	264,40	264,40	43,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	016	52.112.156/0001-68	156,00	98,50		Sim

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

IANN COMERCIAL LTDA	743	40.297.605/0001-00	480,00	480,00	387,3096	Sim
---------------------	-----	--------------------	--------	--------	----------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

CHOCOLATE EM PÓ, no mínimo 50% de cacau. Sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: kg	Marca: PRONTU	Modelo:
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, no mínimo 50% de cacau. Sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 1kg			
Quantidade: 1.390	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 20.155,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	605	13.335.666/0001-42	27,00	14,50		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	386	53.247.408/0001-29	18,90	18,90	30,34	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	027	21.455.037/0001-84	54,00	54,00	185,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IANN COMERCIAL LTDA	763	40.297.605/0001-00	15,00	15,00		Sim
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	540	52.112.156/0001-68	69,90	29,00	93,3333	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:53

CAFÉ EM PÓ, de primeira qualidade, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem resistente, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: fardo	Marca: DONA LITA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAFÉ EM PÓ, de primeira qualidade, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem resistente, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. fd 20 pcte			
Quantidade: 530	Valor Unit.: 215,00	Valor Total: 113.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	149	53.247.408/0001-29	277,20	215,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	447	21.455.037/0001-84	290,00	277,00	28,84	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	439	13.964.662/0001-23	398,00	318,00	14,80	Sim
4 VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	183	48.947.862/0001-52	320,00	320,00	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	054	52.112.156/0001-68	279,00	213,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	538	40.297.605/0001-00	400,00	400,00	87,7934	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

FEIJÃO CARIOCA, tipo 1 classe carioquinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, limpos e secos. Embalagem de 1kg. fd 30 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: fardo	Marca: DONA MIRA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FEIJÃO CARIOCA, tipo 1 classe carioquinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, limpos e secos. Embalagem de 1kg. fd 30 kg			
Quantidade: 424	Valor Unit.: 226,00	Valor Total: 95.824,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	994	53.247.408/0001-29	277,20	226,00		Sim
2 SOMAX COMERCIAL LTDA	618	13.964.662/0001-23	352,00	248,00	9,73	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	418	21.455.037/0001-84	272,00	272,00	9,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	932	52.112.156/0001-68	249,00	225,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	926	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	166,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

FEIJÃO BRANCO TIPO FRADINHO, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: fardo	Marca: TIJU	Modelo:
Descrição: FEIJÃO BRANCO TIPO FRADINHO, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg			
Quantidade: 436	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 54.064,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	265	13.335.666/0001-42	195,00	124,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	430	53.247.408/0001-29	212,52	145,00	16,94	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	411	21.455.037/0001-84	162,50	162,50	12,07	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	460	13.964.662/0001-23	269,70	218,00	34,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	234	52.112.156/0001-68	219,00	124,40		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	202	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	382,3151	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

FEIJÃO PRETO, novo e de primeira qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas ou outros corpos estranhos, livre de umidade. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Item: 9 Unidade: fardo Marca: PADIM Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: FEIJÃO PRETO, novo e de primeira qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas ou outros corpos estranhos, livre de umidade. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg
 Quantidade: 296 Valor Unit.: 168,50 Valor Total: 49.876,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	378	53.247.408/0001-29	254,10	168,50		Sim
2 SOMAX COMERCIAL LTDA	309	13.964.662/0001-23	269,70	216,50	28,49	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	028	21.455.037/0001-84	220,00	218,00	0,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	739	52.112.156/0001-68	225,00	172,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	785	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	247,8261	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

BISCOITO SEM GLUTEN, amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Cx c/ 20 und Marca: PETYAN Modelo:
 Descrição: BISCOITO SEM GLUTEN, amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: hidrogenocarbonato de amônio e sódio, aromatizante natural. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem de 400gr.
 Quantidade: 1.480 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 118.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	815	13.335.666/0001-42	80,00	80,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	115	21.455.037/0001-84	100,00	100,00	25,00	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	114	53.247.408/0001-29	101,33	101,33	1,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	389	52.112.156/0001-68	199,00	199,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	026	40.297.605/0001-00	250,00	250,00	25,6281	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/ LEITE/ MARIA, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente dupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Item: 11 **Unidade:** Cx c/ 20 und **Marca:** MARILAN **Modelo:**
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/ LEITE/ MARIA, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente dupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).
Quantidade: 594 **Valor Unit.:** 122,20 **Valor Total:** 72.586,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	772	21.455.037/0001-84	122,20	122,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	514	52.112.156/0001-68	95,00	95,00		Sim
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	725	53.247.408/0001-29	101,33	101,33	6,6632	Sim
IANN COMERCIAL LTDA	196	40.297.605/0001-00	280,00	280,00	176,3249	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente dupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, forne

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 **Unidade:** Cx c/ 20 und **Marca:** MARILAN **Modelo:**
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente dupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes daANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).
Quantidade: 674 **Valor Unit.:** 77,00 **Valor Total:** 51.898,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	103	21.455.037/0001-84	77,75	77,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	059	53.247.408/0001-29	90,86	90,86	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	942	52.112.156/0001-68	99,80	76,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	586	40.297.605/0001-00	280,00	280,00	264,5833	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:54

BISCOITO DOCE tipo "Rosquinha de Coco" sem lactose. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Item: 13 **Unidade:** caixa **Marca:** PETYAN **Modelo:** CONFORME EDITAL
Descrição: BISCOITO DOCE tipo "Rosquinha de Coco" sem lactose. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem amolecido, quebradiço e sim crocância. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. pct com 300g
Quantidade: 494 **Valor Unit.:** 69,95 **Valor Total:** 34.555,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	607	53.247.408/0001-29	79,46	69,95		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	623	21.455.037/0001-84	113,20	70,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	931	52.112.156/0001-68	139,00	70,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	095	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	606,2147	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

FARINHA DE MILHO FLOCADA, cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta ou azulada, e cheiro azedo, em uma porção de 40g fornece 32g de carboidrato e 3 de proteína, pacotes de 500g. fd 30 unid.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 **Unidade:** fardo **Marca:** BONOMILHO **Modelo:**
Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA, cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta ou azulada, e cheiro azedo, em uma porção de 40g fornece 32g de carboidrato e 3 de proteína, pacotes de 500g. fd 30 unid.
Quantidade: 646 **Valor Unit.:** 59,60 **Valor Total:** 38.501,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	489	21.455.037/0001-84	59,60	59,60		Sim
2 SOMAX COMERCIAL LTDA	682	13.964.662/0001-23	79,90	79,90	34,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	929	53.247.408/0001-29	59,14	48,20		Sim
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	108	52.112.156/0001-68	52,50	48,30	0,2075	Sim
IANN COMERCIAL LTDA	812	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	1142,23	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 **Unidade:** fardo **Marca:** BRANDINI **Modelo:**
Descrição: FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte
Quantidade: 246 **Valor Unit.:** 43,00 **Valor Total:** 10.578,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	726	13.335.666/0001-42	52,00	43,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	502	53.247.408/0001-29	59,91	44,00	2,33	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	217	21.455.037/0001-84	51,00	51,00	15,91	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	168	13.964.662/0001-23	88,50	88,50	73,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	841	52.112.156/0001-68	79,90	79,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	445	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	525,7822	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: fardo	Marca: BRANDINI	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte			
Quantidade: 216	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 9.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	891	13.335.666/0001-42	50,00	42,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	963	53.247.408/0001-29	64,06	44,00	4,76	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	382	21.455.037/0001-84	49,90	49,90	13,41	Sim
4 N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	116	19.295.403/0001-33	62,40	62,40	25,05	Sim
5 SOMAX COMERCIAL LTDA	228	13.964.662/0001-23	85,50	85,50	37,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	536	52.112.156/0001-68	69,90	69,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	299	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	615,3076	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 100g. Contendo informações nutricionais do produto. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: caixa	Marca: DONA BENTA	Modelo:
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 100g. Contendo informações nutricionais do produto. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 5.656,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	722	13.335.666/0001-42	57,60	56,00		Sim

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

8 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	114	21.455.037/0001-84	58,90	58,90	5,18	Sim
----------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	205	53.247.408/0001-29	3,87	3,87		Sim
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	133	52.112.156/0001-68	119,90	56,90	1370,28 42	Sim
IANN COMERCIAL LTDA	968	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	778,7346	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

LEITE DE SOJA, a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais (Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2, Fósforo, Zinco, Vitamina B12 e Vitamina D). Embalagem com 300g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: und	Marca: TIA SONIA	Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA, a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais (Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2, Fósforo, Zinco, Vitamina B12 e Vitamina D). Embalagem com 300g.			
Quantidade: 2.540	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 30.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	388	13.335.666/0001-42	12,00	12,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	113	21.455.037/0001-84	23,50	23,50	95,83	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	102	53.247.408/0001-29	50,62	50,62	115,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	743	52.112.156/0001-68	35,00	23,20		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	429	40.297.605/0001-00	30,00	30,00	29,3103	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

LEITE EM PÓ INTEGRAL, uniforme sem grânulos cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: fardo	Marca: SOBESA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, uniforme sem grânulos cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas. Serão aceitos como aditivos unicamente a lecitina como emulsionante, para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/kg. Pacote de 200g. fd 50 unid			
Quantidade: 946	Valor Unit.: 320,00	Valor Total: 302.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	904	53.247.408/0001-29	408,10	320,00		Sim
2 N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	290	19.295.403/0001-33	455,00	350,00	9,38	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	656	21.455.037/0001-84	396,50	390,00	11,43	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	551	13.964.662/0001-23	499,00	407,00	4,36	Sim

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	993	52.112.156/0001-68	409,00	329,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	928	40.297.605/0001-00	1.000,00	1.000,00	203,4901	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:55

LEITE ZERO LACTOSE, leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 300g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: und	Marca: NINHO	Modelo:
Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 300g.			
Quantidade: 2.780	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 48.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	121	13.335.666/0001-42	24,90	17,50		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	309	53.247.408/0001-29	24,95	24,00	37,14	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	154	21.455.037/0001-84	26,50	26,50	10,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	988	52.112.156/0001-68	29,90	17,70		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	744	40.297.605/0001-00	30,00	30,00	69,4915	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

LEITE INTEGRAL UHT, embalagem tetra pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem não pode estar estufada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: caixa	Marca: PIRACANJUBA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: LEITE INTEGRAL UHT, embalagem tetra pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem não pode estar estufada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem em caixa com 12 und. Embalagem primária : tipo longa vida de 1 litro. Prazo de validade: 120 dias. caixas com 12 und.			
Quantidade: 166	Valor Unit.: 73,00	Valor Total: 12.118,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	486	53.247.408/0001-29	83,71	73,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	126	21.455.037/0001-84	81,90	79,00	8,22	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	505	13.964.662/0001-23	120,90	120,00	51,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IANN COMERCIAL LTDA	951	40.297.605/0001-00	30,00	30,00		Sim
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	625	52.112.156/0001-68	73,90	72,80	142,6667	Sim

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

10 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha de trigo, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: fardo	Marca: QDELICIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha de trigo, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte			
Quantidade: 764	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 38.964,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	763	53.247.408/0001-29	73,00	51,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	431	21.455.037/0001-84	52,00	52,00	1,96	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	760	13.964.662/0001-23	100,00	78,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	514	52.112.156/0001-68	79,80	50,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	774	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	1088,11 88	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MACARRÃO TIPO PARA SOPA, a base de farinha de trigo, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: fardo	Marca: PAULISTA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MACARRÃO TIPO PARA SOPA, a base de farinha de trigo, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte			
Quantidade: 474	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 26.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	169	53.247.408/0001-29	73,00	55,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	858	21.455.037/0001-84	72,80	72,80	32,36	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	644	13.964.662/0001-23	110,00	89,00	22,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	203	52.112.156/0001-68	89,90	54,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	276	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	994,8905	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MACARRÃO PARAFUSO, massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado – embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu i

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: fardo	Marca: VILMA	Modelo:
Descrição: MACARRÃO PARAFUSO, massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado – embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microrganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em plástico. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias; fd 20 pcte			
Quantidade: 644	Valor Unit.: 46,50		Valor Total: 29.946,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	842	13.335.666/0001-42	90,00	46,50		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	111	53.247.408/0001-29	73,00	55,00	18,28	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	059	21.455.037/0001-84	72,80	72,80	32,36	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	052	13.964.662/0001-23	110,00	89,00	22,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	246	52.112.156/0001-68	89,90	46,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	817	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	1179,31 77	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PENNE, SEM GLÚTEN, indicado para dieta de celíacos, tipo, seca, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Valor nutricional para porção de 80g: valor energético: 290kcal, carboidratos:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: fardo	Marca: URBANO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PENNE, SEM GLÚTEN, indicado para dieta de celíacos, tipo, seca, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Valor nutricional para porção de 80g: valor energético: 290kcal, carboidratos: 64g, proteínas: 6,3g, gorduras totais: 0,8g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). fd 30 unid			
Quantidade: 209	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 20.691,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	544	13.335.666/0001-42	180,00	99,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	976	21.455.037/0001-84	175,00	175,00	76,77	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	986	53.247.408/0001-29	184,34	184,34	5,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	589	52.112.156/0001-68	119,80	101,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	488	40.297.605/0001-00	600,00	600,00	494,0594	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

12 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MILHO PARA CANJICA, Tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, em embalagem de 500g, pacote com isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. fd (20 pcte)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: fardo	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA CANJICA, Tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, em embalagem de 500g, pacote com isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. fd (20 pcte)			
Quantidade: 426	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 17.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	899	13.335.666/0001-42	50,00	40,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	419	21.455.037/0001-84	45,50	45,50	13,75	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	819	53.247.408/0001-29	68,07	68,07	49,60	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	074	13.964.662/0001-23	150,00	110,00	61,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	168	52.112.156/0001-68	75,00	41,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	876	40.297.605/0001-00	200,00	200,00	378,4689	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MILHO PARA PIPOCA, livre de sujidades, contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem plástica íntegra, atóxica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: fardo	Marca: SINHA	Modelo:
Descrição: MILHO PARA PIPOCA, livre de sujidades, contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g. fd (20 pcte)			
Quantidade: 266	Valor Unit.: 50,99	Valor Total: 13.563,34	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	354	13.335.666/0001-42	70,00	50,99		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	665	53.247.408/0001-29	84,39	61,50	20,61	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	961	21.455.037/0001-84	73,00	73,00	18,70	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	860	13.964.662/0001-23	115,00	110,00	50,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	031	52.112.156/0001-68	98,00	51,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	383	40.297.605/0001-00	200,00	200,00	288,3495	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:56

MILHO VERDE EM CONSERVA, produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes. Em sachê com 300g. cx (

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: caixa	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes. Em sachê com 300g. cx (32 unid)			
Quantidade: 318	Valor Unit.: 91,00	Valor Total: 28.938,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	941	21.455.037/0001-84	93,60	91,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	945	53.247.408/0001-29	151,29	130,50	43,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	074	52.112.156/0001-68	109,00	90,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	386	40.297.605/0001-00	180,00	180,00	98,8950	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

MARGARINA ZERO GORDURA TRANS, com sal, com 65% de teor de gordura, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: caixa	Marca: DELINE	Modelo:
Descrição: MARGARINA ZERO GORDURA TRANS, com sal, com 65% de teor de gordura, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. cxa (24 unid)			
Quantidade: 366	Valor Unit.: 59,40	Valor Total: 21.740,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	247	13.335.666/0001-42	72,00	59,40		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	198	21.455.037/0001-84	94,20	94,20	58,59	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	067	53.247.408/0001-29	176,30	145,50	54,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	249	52.112.156/0001-68	118,80	59,50		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	549	40.297.605/0001-00	240,00	240,00	303,3613	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

ÓLEO DE SOJA, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem plástica de 900ml, validade mínima 10 meses a contar da entrega. cxa (20 unid)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Item: 30 **Unidade:** caixa **Marca:** LIZA **Modelo:** CONFORME EDITAL
Descrição: ÓLEO DE SOJA, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem plástica de 900ml, validade mínima 10 meses a contar da entrega. cxa (20 unid)
Quantidade: 276 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 41.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	977	53.247.408/0001-29	206,05	150,00		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	432	21.455.037/0001-84	195,00	189,00	26,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	770	52.112.156/0001-68	199,80	159,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	257	40.297.605/0001-00	200,00	200,00	25,1564	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO A MÉDIO, (escura carne vermelha), sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura trans, uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Peso líquido de 400g. Apresentar fardo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 **Unidade:** fardo **Marca:** PRONTU **Modelo:**
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO A MÉDIO, (escura carne vermelha), sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura trans, uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g – Peso líquido de 400g. Apresentar fardos com 8kg, 20 unidades de 400g. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses. cfd (20 unid)
Quantidade: 466 **Valor Unit.:** 74,50 **Valor Total:** 34.717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	202	13.335.666/0001-42	110,00	74,50		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	174	53.247.408/0001-29	118,58	75,00	0,67	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	771	13.964.662/0001-23	149,90	103,90	38,53	Sim
4 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	244	21.455.037/0001-84	123,50	123,50	18,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	120	52.112.156/0001-68	109,00	109,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	050	40.297.605/0001-00	400,00	400,00	266,9725	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, (escura), sabor carne, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. fd (20 unid)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 **Unidade:** fardo **Marca:** PRONTU **Modelo:**
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, (escura), sabor carne, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. fd (20 unid)
Quantidade: 468 **Valor Unit.:** 74,50 **Valor Total:** 34.866,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	329	13.335.666/0001-42	110,00	74,50		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	377	53.247.408/0001-29	118,58	85,00	14,09	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	604	13.964.662/0001-23	149,90	104,50	22,94	Sim
4 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	132	21.455.037/0001-84	123,50	123,50	18,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	967	52.112.156/0001-68	109,00	83,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	232	40.297.605/0001-00	400,00	400,00	376,7580	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

SAL, refinado, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. fd (30 unid)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: fardo	Marca: VENEZA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SAL, refinado, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. fd (30 unid)			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 1.853,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	361	53.247.408/0001-29	38,35	29,90		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	927	21.455.037/0001-84	35,10	35,10	17,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	353	52.112.156/0001-68	27,90	27,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	170	40.297.605/0001-00	300,00	300,00	975,2688	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57

GOIABADA EM CREME, em consistência cremosa, de boa qualidade, cor semelhante, homogênea, em embalagem tipo bisnaga, contendo 1kg.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: kg	Marca: AMORÉ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: GOIABADA EM CREME, em consistência cremosa, de boa qualidade, cor semelhante, homogênea, em embalagem tipo bisnaga, contendo 1kg.			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 14.485,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	283	53.247.408/0001-29	12,30	9,99		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	131	21.455.037/0001-84	19,90	19,90	99,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	966	52.112.156/0001-68	13,90	9,70		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	445	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	3,0928	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57 COMINHO MOIDO E SEM PIMENTA, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: kg	Marca: TEMPEROS ALVES	Modelo:
Descrição: COMINHO MOIDO E SEM PIMENTA, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.			
Quantidade: 486	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 3.878,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	237	18.904.925/0001-22	25,00	7,98		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	427	53.247.408/0001-29	16,94	12,50	56,64	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	115	21.455.037/0001-84	45,50	45,50	264,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	658	52.112.156/0001-68	12,90	7,99		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	704	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	25,1564	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57 CORANTE, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: kg	Marca: TEMPEROS ALVES	Modelo:
Descrição: CORANTE, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.			
Quantidade: 436	Valor Unit.: 6,79	Valor Total: 2.960,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	890	18.904.925/0001-22	18,92	6,79		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	858	53.247.408/0001-29	12,32	10,50	54,64	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	674	21.455.037/0001-84	26,00	26,00	147,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	304	52.112.156/0001-68	9,90	6,80		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	849	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	47,0588	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:57 AÇAFRÃO, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: kg Marca: TEMPEROS ALVES Modelo:
 Descrição: AÇAFRÃO, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.
 Quantidade: 396 **Valor Unit.: 9,97** **Valor Total: 3.948,12**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	235	18.904.925/0001-22	25,00	9,97		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	752	53.247.408/0001-29	12,32	10,00	0,30	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	077	21.455.037/0001-84	26,00	26,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	141	52.112.156/0001-68	19,90	9,98		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	071	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	0,2004	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

CRAVO DA ÍNDIA, sem umidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio em pacotes individuais de 50g, em sacos transparentes, apresentando data de fabricação e prazo de validade, pct 50g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: pacotes Marca: TEMPEROS ALVES Modelo:
 Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, sem umidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio em pacotes individuais de 50g, em sacos transparentes, apresentando data de fabricação e prazo de validade, pct 50g
 Quantidade: 119 **Valor Unit.: 3,34** **Valor Total: 397,46**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	846	18.904.925/0001-22	4,00	3,34		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	018	53.247.408/0001-29	3,70	3,70	10,78	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	210	21.455.037/0001-84	4,60	4,60	24,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	195	52.112.156/0001-68	4,90	3,35		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	076	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	198,5075	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. emb

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: pacotes Marca: TEMPEROS ALVES Modelo:
 Descrição: CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. emb com 30g
 Quantidade: 126 **Valor Unit.: 1,74** **Valor Total: 219,24**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	689	18.904.925/0001-22	4,00	1,74		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	600	53.247.408/0001-29	1,77	1,77	1,72	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	486	21.455.037/0001-84	48,00	48,00	2611,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	238	52.112.156/0001-68	3,99	1,75		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	515	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	471,4286	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

EXTRATO DE TOMATE, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos, sem sementes ou grumos, substâncias estranhas á composição, apresentar coloração uniforme e aroma agradável. O produto deve estar isento de fermentações, é tole

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: caixa	Marca: JULIETA	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos, sem sementes ou grumos, substâncias estranhas á composição, apresentar coloração uniforme e aroma agradável. O produto deve estar isento de fermentações, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em embalagem impermeável, de 340g. cx 32 unid			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 59,30	Valor Total: 26.685,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	183	21.455.037/0001-84	59,30	59,30		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	820	53.247.408/0001-29	101,02	71,50	20,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	722	52.112.156/0001-68	72,50	59,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	017	40.297.605/0001-00	310,00	310,00	425,4237	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: pacotes	Marca: TEMPEROS ALVES	Modelo:
Descrição: ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 116	Valor Unit.: 1,82	Valor Total: 211,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	878	18.904.925/0001-22	4,00	1,82		Sim

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

19 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	190	53.247.408/0001-29	1,85	1,85	1,65	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	348	21.455.037/0001-84	2,50	2,50	35,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	658	52.112.156/0001-68	4,30	1,83		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	193	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	446,4481	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

VINAGRE DE ALCOOL, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: und	Marca: MARATA	Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ALCOOL, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 1,49	Valor Total: 476,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	083	13.335.666/0001-42	2,75	1,49		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	350	21.455.037/0001-84	2,00	2,00	34,23	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	240	53.247.408/0001-29	3,53	3,53	76,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	809	52.112.156/0001-68	2,99	1,60		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	474	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	525,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

LEITE DE COCO, tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo, 100% coco. Não contem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: unid	Marca: DUBOM	Modelo:
Descrição: LEITE DE COCO, tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Não ralo, 100% coco. Não contem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.			
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 1.285,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	179	13.335.666/0001-42	1,39	1,19		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	044	53.247.408/0001-29	2,44	2,25	89,08	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	955	21.455.037/0001-84	2,30	2,30	2,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

20 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	653	52.112.156/0001-68	1,99	1,30		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	437	40.297.605/0001-00	10,00	10,00	669,2308	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

COCO RALADO, sem adição de açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, pacotes de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fab

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: caixa	Marca: LA PREFERIDA	Modelo:
Descrição: COCO RALADO, sem adição de açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, pacotes de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. cx 48 unid			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 21.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	461	13.335.666/0001-42	72,00	66,00		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	884	53.247.408/0001-29	78,26	68,98	4,52	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	247	21.455.037/0001-84	99,85	99,85	44,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	934	52.112.156/0001-68	185,00	99,78		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	238	40.297.605/0001-00	280,00	280,00	180,6174	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58

SUCO CONCENTRADO DE CAJU, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: fardo	Marca: PALMEIORN	Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095			
Quantidade: 670	Valor Unit.: 34,99	Valor Total: 23.443,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	398	13.335.666/0001-42	48,00	34,99		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	138	53.247.408/0001-29	38,70	38,70	10,60	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	720	21.455.037/0001-84	42,12	42,12	8,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	537	52.112.156/0001-68	52,20	36,98		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	986	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	1252,08	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

21 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:58
SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: fardo	Marca: PALMEIRON	Modelo:
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095			
Quantidade: 680	Valor Unit.: 42,99	Valor Total: 29.233,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	130 13.335.666/0001-42	72,00	42,99		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	198 53.247.408/0001-29	52,50	52,50	22,12	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	120 21.455.037/0001-84	68,00	68,00	29,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	524 52.112.156/0001-68	69,00	44,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	185 40.297.605/0001-00	500,00	500,00	1036,36	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59
POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar ac

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: kg	Marca: POLPA E CIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.			
Quantidade: 2.750	Valor Unit.: 5,79	Valor Total: 15.922,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	674 13.335.666/0001-42	18,00	5,79		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	844 53.247.408/0001-29	6,25	5,88	1,55	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	118 21.455.037/0001-84	12,30	12,30	109,18	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	100 13.964.662/0001-23	16,50	16,50	34,15	Sim
5 EXCEL FRUTI LTDA	301 54.562.973/0001-43	29.227,50	29.227,50	177036,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	147 52.112.156/0001-68	10,90	10,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	863 40.297.605/0001-00	35,00	35,00	221,1009	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 24/04/2026 09:45:01

22 de 30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar ac

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: kg	Marca: POLPA E CIA	Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.			
Quantidade: 2.250	Valor Unit.: 8,49	Valor Total: 19.102,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	761 13.335.666/0001-42	18,00	8,49		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	504 53.247.408/0001-29	10,63	9,00	6,01	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	705 13.964.662/0001-23	16,50	10,50	16,67	Sim
4 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	787 21.455.037/0001-84	22,90	22,90	118,10	Sim
5 EXCEL FRUTI LTDA	291 54.562.973/0001-43	29.227,50	29.227,50	127531,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	974 52.112.156/0001-68	10,90	8,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	731 40.297.605/0001-00	35,00	35,00	293,2584	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

IOGURTE DE FRUTAS, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve conter óleo,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: und	Marca: COOPAG	Modelo:
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve conter óleo, gordura vegetal hidrogenada, farinhas, e corantes artificiais. Embalagem plástica com 120g. Rótulo com data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e registros obrigatórios. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.			
Quantidade: 65.000	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 117.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	674 21.455.037/0001-84	2,00	1,80		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	710 53.247.408/0001-29	2,79	2,79	55,00	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	454 13.964.662/0001-23	12,90	10,00	258,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	963 52.112.156/0001-68	1,99	1,78		Sim

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO MULUNGU DO MORRO-BA

IANN COMERCIAL LTDA	193	40.297.605/0001-00	8,00	8,00	349,4382	Sim
---------------------	-----	--------------------	------	------	----------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59
IOGURTE DE FRUTAS ZERO LACTOSE, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: und	Marca: COOPAG	Modelo:
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS ZERO LACTOSE, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve conter óleo, gordura vegetal hidrogenada, farinhas, e corantes artificiais. Embalagem plástica com 120g. Rótulo com data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e registros obrigatórios. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.			
Quantidade: 2.800	Valor Unit.: 1,89	Valor Total: 5.292,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLORIANO MARCAL DE MONICA	850	13.335.666/0001-42	4,75	1,89		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	718	21.455.037/0001-84	2,90	2,90	53,44	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	960	53.247.408/0001-29	3,90	3,90	34,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	442	52.112.156/0001-68	1,99	1,99		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	514	40.297.605/0001-00	35,00	35,00	1658,79	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59
OVOS, de primeira qualidade, encartelado, embalagem contendo 30 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F,CNPJ e nome do produtor. cx com 360 unid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: caixa	Marca: GRANJA SANTA ISABEL	Modelo:
Descrição: OVOS, de primeira qualidade, encartelado, embalagem contendo 30 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F,CNPJ e nome do produtor. cx com 360 unid			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 298,00	Valor Total: 476.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	342	21.455.037/0001-84	305,00	298,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	495	52.112.156/0001-68	299,00	230,00		Sim
CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	450	53.247.408/0001-29	239,38	239,38	4,0783	Sim
IANN COMERCIAL LTDA	907	40.297.605/0001-00	500,00	500,00	108,8729	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

SALSICHA HOT DOG, pct de 5kg, embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Na porção de 50g (salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio. O produto deverá ter regi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: SALSICHA HOT DOG, pct de 5kg, embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Na porção de 50g (salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 7,29	Valor Total: 30.618,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	826	18.904.925/0001-22	12,00	7,29		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	315	21.455.037/0001-84	8,45	8,45	15,91	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	731	53.247.408/0001-29	10,56	10,56	24,97	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	885	13.964.662/0001-23	14,99	14,00	32,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	642	52.112.156/0001-68	9,90	7,30		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	183	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	721,9178	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

COXA E SOBRECOXA, congelada, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem conten

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: COXA E SOBRECOXA, congelada, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do fornecedor, número do lote e prazo de validade.			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 10,36	Valor Total: 26.936,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	961	18.904.925/0001-22	15,00	10,36		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	561	21.455.037/0001-84	11,32	11,32	9,27	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	716	53.247.408/0001-29	13,63	13,63	20,41	Sim
4 SOMAX COMERCIAL LTDA	959	13.964.662/0001-23	16,99	16,99	24,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	357	52.112.156/0001-68	13,00	10,37		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	236	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	478,5921	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

PEITO DE FRANGO, com osso, congelado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54	Unidade: kg	Marca: AVEGRAN	Modelo:
Descrição: PEITO DE FRANGO, com osso, congelado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do fornecedor, número do lote e prazo de validade.			
Quantidade: 10.100	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 131.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	026	21.455.037/0001-84	14,50	13,00		Sim
2 SOMAX COMERCIAL LTDA	373	13.964.662/0001-23	22,90	16,00	23,08	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	257	53.247.408/0001-29	17,38	17,38	8,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	846	52.112.156/0001-68	18,90	12,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	526	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	365,1163	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:44:59

CARNE BOVINA MOÍDA, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: kg	Marca: BOI DOURADO	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.			
Quantidade: 9.500	Valor Unit.: 16,48	Valor Total: 156.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	980	18.904.925/0001-22	35,00	16,48		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	741	21.455.037/0001-84	19,00	19,00	15,29	Sim
3 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	666	53.247.408/0001-29	36,88	36,88	94,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	625	52.112.156/0001-68	22,90	16,49		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	906	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	263,8569	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

CARNE BOVINA DE 2º, músculo, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500g cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: kg	Marca: BOI DOURADO	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 2º, músculo, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500g cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar.			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 15,62	Valor Total: 54.670,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	958	18.904.925/0001-22	35,00	15,62		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	631	53.247.408/0001-29	15,63	15,63	0,06	Sim
3 SOMAX COMERCIAL LTDA	470	13.964.662/0001-23	45,99	36,10	130,97	Sim
4 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	826	21.455.037/0001-84	36,30	36,30	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	437	52.112.156/0001-68	32,90	31,00		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	259	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	93,5484	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

CALABRESA DEFUMADA, de primeira qualidade, pacote de 1kg, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo, (Não pode estar refrigerada).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: kg	Marca: FRICO	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CALABRESA DEFUMADA, de primeira qualidade, pacote de 1kg, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo, (Não pode estar refrigerada).			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 21,80	Valor Total: 78.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	655	53.247.408/0001-29	22,50	21,80		Sim
2 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	965	21.455.037/0001-84	25,00	22,00	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	703	52.112.156/0001-68	28,90	20,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	772	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	187,0813	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

MOELA DE FRANGO, miúdos congelados de frango (MOELA). Embalagem contendo 1kg, não temperado, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58	Unidade: kg	Marca: SEARA	Modelo:
Descrição: MOELA DE FRANGO, miúdos congelados de frango (MOELA). Embalagem contendo 1kg, não temperado, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou sif.			
Quantidade: 620	Valor Unit.: 12,42	Valor Total: 7.700,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	404	18.904.925/0001-22	14,00	12,42		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	241	53.247.408/0001-29	12,81	12,43	0,08	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	724	21.455.037/0001-84	16,77	16,77	34,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	425	52.112.156/0001-68	19,90	19,90		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	021	40.297.605/0001-00	60,00	60,00	201,5075	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

ALHO, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: kg	Marca: ALHO ANJOS FRESCO	Modelo:
Descrição: ALHO, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 13,19	Valor Total: 4.880,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	614	18.904.925/0001-22	43,78	13,19		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	537	53.247.408/0001-29	18,75	18,75	42,15	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	131	21.455.037/0001-84	30,00	30,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	373	52.112.156/0001-68	24,90	13,20		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	255	40.297.605/0001-00	15,00	15,00	13,6364	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA**

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

BATATA INGLESA, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60	Unidade: kg	Marca: BATATA ESPECIAL	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.			
Quantidade: 5.750	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 22.885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	213	18.904.925/0001-22	7,00	3,98		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	565	53.247.408/0001-29	4,61	4,20	5,53	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	606	21.455.037/0001-84	7,00	7,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	023	52.112.156/0001-68	9,90	3,99		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	886	40.297.605/0001-00	15,00	15,00	275,9398	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 24/04/2026 09:45:00

MAÇÃ GALA IN NATURA, encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez gramas) a 135 g (cento e trinta e cinco gramas) cada, maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: kg	Marca: MAÇA FUJI	Modelo:
Descrição: MAÇÃ GALA IN NATURA, encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez gramas) a 135 g (cento e trinta e cinco gramas) cada, maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
Quantidade: 11.350	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 90.573,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AÇOUGUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	744	18.904.925/0001-22	10,50	7,98		Sim
2 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	482	53.247.408/0001-29	9,13	8,10	1,50	Sim
3 SUPERMERCADO GABYLO LTDA	485	21.455.037/0001-84	9,90	9,90	22,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	859	52.112.156/0001-68	16,90	7,99		Sim
IANN COMERCIAL LTDA	155	40.297.605/0001-00	15,00	15,00	87,7347	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

MUNICIPIO DE MULUNGU DO MORRO
MULUNGU DO MORRO-BA

AUTORIDADE: ACACIO TELES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PA032302/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais vinculados à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 406.437,36 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	24 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CNPJ:	16.445.876/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Eronildes Souza Santos, 55	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
REPRESENTANTE:	Acácio Teles dos Santos	CPF:	014.682.105-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ACOUQUE & QUITANDA AVENIDA LTDA	CPF/CNPJ:	18.904.925/0001-22
ENDEREÇO:	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 443	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(74) 9192-7163	E-MAIL:	CLEYAMARTINS@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	CLAUDIA MARTINS DA FONSECA	CPF:	985.766.155-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
35	COMINHO MOIDO E SEM PIMENTA, puro, isento de	kg	486	1	R\$ 7,98	R\$ 957,60	R\$ 3.878,28

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	sujidades, corpos estranhos e granulos.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 957.6 Valor Total: R\$ 957,60							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 957.6 Valor Total: R\$ 957,60							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1197 Valor Total: R\$ 1.197,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 766.08 Valor Total: R\$ 766,08							
	CORANTE, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.	kg	436	1	R\$ 6,79	R\$ 679,00	R\$ 2.960,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
36	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 679 Valor Total: R\$ 679,00						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 110,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 746.9 Valor Total: R\$ 746,90						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 882.7 Valor Total: R\$ 882,70						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 651.84 Valor Total: R\$ 651,84						
	AÇAFRÃO, puro, isento de sujidades, corpos estranhos e granulos.	kg	396	1	R\$ 9,97	R\$ 498,50	R\$ 3.948,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
37	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 498.5 Valor Total: R\$ 498,50						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 997 Valor Total: R\$ 997,00						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1495.5 Valor Total: R\$ 1.495,50						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 957.12 Valor Total: R\$ 957,12						
	CRAVO DA ÍNDIA, sem umidade, ausência de sujidades, parasitas, larvas, bolores e mofo. Cheiro, cor e sabor próprio em pacotes individuais de 50g, em sacos transparentes, apresentando data de fabricação e prazo de validade, pct 50g	pacotes	119	1	R\$ 3,34	R\$ 16,70	R\$ 397,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
38	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16.7 Valor Total: R\$ 16,70						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26.72 Valor Total: R\$ 26,72						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 33.4 Valor Total: R\$ 33,40						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 320.64 Valor Total: R\$ 320,64						
	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. emb com 30g	pacotes	126	1	R\$ 1,74	R\$ 17,40	R\$ 219,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17.4 Valor Total: R\$ 17,40 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17.4 Valor Total: R\$ 17,40 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17.4 Valor Total: R\$ 17,40 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 167.04 Valor Total: R\$ 167,04						
41	ORÉGANO SECO, sem mofo, em embalagem plástica atóxica, contendo 40g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacotes	116	1	R\$ 1,82	R\$ 18,20	R\$ 211,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 18.2 Valor Total: R\$ 18,20 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.92 Valor Total: R\$ 10,92 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.64 Valor Total: R\$ 3,64 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 178.36 Valor Total: R\$ 178,36							
Valor Total do Lote						R\$ 11.614,66	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
10	SALSICHA HOT DOG, pct de 5kg, embalagem em filme PVC transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Na porção de 50g (salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura.	kg	4.200	1	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00	R\$ 30.618,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7290 Valor Total: R\$ 7.290,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7290 Valor Total: R\$ 7.290,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7290 Valor Total: R\$ 7.290,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8748 Valor Total: R\$ 8.748,00							
11	COXA E SOBRECOXA, congelada, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do	kg	2.600	1	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00	R\$ 26.936,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	<p>fornecedor, número do lote e prazo de validade.</p> <p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5180 Valor Total: R\$ 5.180,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6216 Valor Total: R\$ 6.216,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6216 Valor Total: R\$ 6.216,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9324 Valor Total: R\$ 9.324,00</p>						
13	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500gr cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico: Salmonellasp/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias.</p>	kg	9.500	1	R\$ 16,48	R\$ 41.200,00	R\$ 156.560,00
	<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2.500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 41200 Valor Total: R\$ 41.200,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16480 Valor Total: R\$ 16.480,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 49440 Valor Total: R\$ 49.440,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 49440 Valor Total: R\$ 49.440,00</p>						
14	<p>CARNE BOVINA DE 2º, músculo, acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, músculo, ponta de agulha. Em embalagem individual a vácuo 500g cada. Qualificação Técnica: Ficha técnica; Laudo microbiológico:</p>	kg	3.500	1	R\$ 15,62	R\$ 23.430,00	R\$ 54.670,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguodomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	Salmonellas/25g e Coliformes a 45° C/g. E SIF ou SIE. A empresa deverá apresentar juntamente com as amostras uma Ficha técnica contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 23430 Valor Total: R\$ 23.430,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7810 Valor Total: R\$ 7.810,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10934 Valor Total: R\$ 10.934,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12496 Valor Total: R\$ 12.496,00							
16	MOELA DE FRANGO, miúdos congelados de frango (MOELA). Embalagem contendo 1kg, não temperado, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/dipoa e carimbo de inspeção do sim, sie ou síf.	kg	620	1	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00	R\$ 7.700,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1242 Valor Total: R\$ 1.242,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1490.4 Valor Total: R\$ 1.490,40 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2484 Valor Total: R\$ 2.484,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2484 Valor Total: R\$ 2.484,00							
17	ALHO, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	kg	370	1	R\$ 13,19	R\$ 659,50	R\$ 4.880,30

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 659,5 Valor Total: R\$ 659,50							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 791,4 Valor Total: R\$ 791,40							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1319 Valor Total: R\$ 1.319,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2110,4 Valor Total: R\$ 2.110,40							
18	BATATA INGLESA, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras ou cortes. Sem brotos, higienizadas, isentas de bolores e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionadas em caixas de polietileno.	kg	5.750	1	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00	R\$ 22.885,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1393 Valor Total: R\$ 1.393,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1592 Valor Total: R\$ 1.592,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9950 Valor Total: R\$ 9.950,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9950 Valor Total: R\$ 9.950,00							
19	MAÇÃ GALA IN NATURA, encartelada, da classe 150, com peso unitário entre 110 g (cento e dez grammas) a 135 g (cento e trinta e cinco grammas) cada, maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	11.350	1	R\$ 7,98	R\$ 2.793,00	R\$ 90.573,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2793 Valor Total: R\$ 2.793,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 15960 Valor Total: R\$ 15.960,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 31920 Valor Total: R\$ 31.920,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 39900 Valor Total: R\$ 39.900,00							
Valor Total do Lote						R\$ 394.822,70	
Valor Total						R\$ 406.437,36	

Mulungu do Morro - BA, 24 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguodomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Acácio Teles dos Santos
Prefeito municipal
2025

CLAUDIA MARTINS DA FONSECA
CPF nº 985.766.155-68

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PA032302/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais vinculados à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 875.694,20 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	24 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CNPJ:	16.445.876/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Eronildes Souza Santos, 55	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
REPRESENTANTE:	Acácio Teles dos Santos	CPF:	014.682.105-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CPF/CNPJ:	53.247.408/0001-29
ENDEREÇO:	RUA COSTA RICA, 328	BAIRRO:	VILA RICA
CIDADE:	Barreiras	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(77) 9987-3336	E-MAIL:	castrotanansolucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO	CPF:	054.560.395-16

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, granulado, sem umidade, sólido	fardo	744	1	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00	R\$ 65.397,60

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	<p>crystalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg, fardo com 30 kg</p>						
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8790 Valor Total: R\$ 8.790,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17580 Valor Total: R\$ 17.580,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26370 Valor Total: R\$ 26.370,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12657,6 Valor Total: R\$ 12.657,60</p>							
6	<p>CAFÉ EM PÓ, de primeira qualidade, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem resistente, tipo almofada, contendo 250g, com identificação na embalagem, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. fd 20 pcte</p>	fardo	530	1	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00	R\$ 113.950,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25800 Valor Total: R\$ 25.800,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 21500 Valor Total: R\$ 21.500,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 15050 Valor Total: R\$ 15.050,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 51600 Valor Total: R\$ 51.600,00</p>							
7	<p>FEIJÃO CARIÓCA, tipo 1 classe carioquinha, novo, grãos inteiros aspecto brilhoso, limpos e secos. Embalagem de 1kg. fd 30 kg</p>	fardo	424	1	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00	R\$ 95.824,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 22600 Valor Total: R\$ 22.600,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 27120 Valor Total: R\$ 27.120,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13560 Valor Total: R\$ 13.560,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 32544 Valor Total: R\$ 32.544,00</p>							
9	<p>FEIJÃO PRETO, novo e de primeira qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou</p>	fardo	296	1	R\$ 168,50	R\$ 16.850,00	R\$ 49.876,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguodomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	parasitas ou outros corpos estranhos, livre de umidade. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16850 Valor Total: R\$ 16.850,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8425 Valor Total: R\$ 8.425,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8425 Valor Total: R\$ 8.425,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16176 Valor Total: R\$ 16.176,00							
13	BISCOITO DOCE tipo "Rosquinha de Coco" sem lactose. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem amolecido, quebradiço e sim crocancia.O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. pct com 300g	caixa	494	1	R\$ 69,95	R\$ 5.596,00	R\$ 34.555,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5596 Valor Total: R\$ 5.596,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8394 Valor Total: R\$ 8.394,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10492.5 Valor Total: R\$ 10.492,50							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10072.8 Valor Total: R\$ 10.072,80							
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL, uniforme sem granulos cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açucares, gorduras e outras substâncias minerais do leite	fardo	946	1	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	R\$ 302.720,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	e nas mesmas proporções relativas. Serão aceitos como aditivos unicamente a lecitina como emulsionante, para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/kg. Pacote de 200g. fd 50 unid						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 64000 Valor Total: R\$ 64.000,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 80000 Valor Total: R\$ 80.000,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 128000 Valor Total: R\$ 128.000,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 30720 Valor Total: R\$ 30.720,00							
21	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem tetra pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem não pode estar estufada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem em caixa com 12 und. Embalagem primária : tipo longa vida de 1 litro. Prazo de validade: 120 dias. caixas com 12 und.	caixa	166	1	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	R\$ 12.118,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1460 Valor Total: R\$ 1.460,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2190 Valor Total: R\$ 2.190,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1460 Valor Total: R\$ 1.460,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7008 Valor Total: R\$ 7.008,00							
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha de trigo, aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte	fardo	764	1	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	R\$ 38.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5100 Valor Total: R\$ 5.100,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6120 Valor Total: R\$ 6.120,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 20400 Valor Total: R\$ 20.400,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7344 Valor Total: R\$ 7.344,00							
23	MACARRÃO TIPO PARA SOPA, a base de farinha de trigo,	fardo	474	1	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 26.070,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio embalagem integra sem perfurações. Embalagem com 500g. fd 20 pcte							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4400 Valor Total: R\$ 4.400,00								
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5500 Valor Total: R\$ 5.500,00								
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8250 Valor Total: R\$ 8.250,00								
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7920 Valor Total: R\$ 7.920,00								
30	ÓLEO DE SOJA, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalagem plástica de 900ml, validade mínima 10 meses a contar da entrega. cxa (20 unid)	caixa	276	1	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	R\$ 41.400,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7500 Valor Total: R\$ 7.500,00								
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7500 Valor Total: R\$ 7.500,00								
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12000 Valor Total: R\$ 12.000,00								
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 14400 Valor Total: R\$ 14.400,00								
33	SAL, refinado, iodado, embalado em pacotes de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. fd (30 unid)	fardo	62	1	R\$ 29,90	R\$ 149,50	R\$ 1.853,80	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 149.5 Valor Total: R\$ 149,50								
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 448.5 Valor Total: R\$ 448,50								
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 897 Valor Total: R\$ 897,00								
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 358.8 Valor Total: R\$ 358,80								
34	GOIABADA EM CREME, em consistência cremosa, de boa qualidade, cor semelhante, homogênea, em embalagem tipo bisnaga, contendo 1kg.	kg	1.450	1	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	R\$ 14.485,50	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2997 Valor Total: R\$ 2.997,00								
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2497.5 Valor Total: R\$ 2.497,50								
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3996 Valor Total: R\$ 3.996,00								
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4995 Valor Total: R\$ 4.995,00								
Valor Total do Lote							R\$ 797.214,20	
Lote 02								

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
	CALABRESA DEFUMADA, de primeira qualidade, pacote de 1kg, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo, (Não pode estar refrigerada).	kg	3.600	1	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00	R\$ 78.480,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 21800 Valor Total: R\$ 21.800,00						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13080 Valor Total: R\$ 13.080,00						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17440 Valor Total: R\$ 17.440,00						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26160 Valor Total: R\$ 26.160,00						
Valor Total do Lote						R\$ 78.480,00	
Valor Total						R\$ 875.694,20	

Mulungu do Morro - BA, 24 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Acácio Teles dos Santos
Prefeito municipal
2025

MARIA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA SAMPAIO
CPF nº 054.560.395-16

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PA032302/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais vinculados à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.026.837,00 (um milhão, vinte e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	24 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CNPJ:	16.445.876/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Eronildes Souza Santos, 55	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
REPRESENTANTE:	Acácio Teles dos Santos	CPF:	014.682.105-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO GABYLO LTDA	CPF/CNPJ:	21.455.037/0001-84
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 50	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(74) 9911-1930	E-MAIL:	moveis_bahia@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO PEREIRA DE MENEZES	CPF:	485.682.285-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, polido, limpo, longo. Grãos inteiros, com teor de umidades máxima de 15%	fardo	774	1	R\$ 107,40	R\$ 16.110,00	R\$ 83.127,60

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Em embalagem de 1kg. fardo com 30 kg						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16110 Valor Total: R\$ 16.110,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 180,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 19332 Valor Total: R\$ 19.332,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 32220 Valor Total: R\$ 32.220,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 15465.6 Valor Total: R\$ 15.465,60							
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/ LEITE/ MARIA, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistentedupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).	Cx c/ 20 und	594	1	R\$ 122,20	R\$ 12.220,00	R\$ 72.586,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12220 Valor Total: R\$ 12.220,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12220 Valor Total: R\$ 12.220,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 30550 Valor Total: R\$ 30.550,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17596.8 Valor Total: R\$ 17.596,80							
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente dupla, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	Cx c/ 20 und	674	1	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00	R\$ 51.898,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6160 Valor Total: R\$ 6.160,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7700 Valor Total: R\$ 7.700,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26950 Valor Total: R\$ 26.950,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11088 Valor Total: R\$ 11.088,00							
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA, cor amarela uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta ou azulada, e cheiro azedo, em uma porção de 40g fornece 32g de carboidrato e 3 de proteína, pacotes de 500g. fd 30 unid.	fardo	646	1	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00	R\$ 38.501,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5960 Valor Total: R\$ 5.960,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8940 Valor Total: R\$ 8.940,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17880 Valor Total: R\$ 17.880,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5721.6 Valor Total: R\$ 5.721,60							
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes. Em sachê com 300g. cx (32 unid)	caixa	318	1	R\$ 91,00	R\$ 6.370,00	R\$ 28.938,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 70,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6370 Valor Total: R\$ 6.370,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 90,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8190 Valor Total: R\$ 8.190,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 110,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10010 Valor Total: R\$ 10.010,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4368 Valor Total: R\$ 4.368,00							
40	EXTRATO DE TOMATE, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos, sem sementes ou grumos,	caixa	450	1	R\$ 59,30	R\$ 7.116,00	R\$ 26.685,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



<p>substâncias estranhas á composição, apresentar coloração uniforme e aroma agradável. O produto deve estar isento de fermentações, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em embalagem impermeável, de 340g. cx 32 unid</p>							
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7116 Valor Total: R\$ 7.116,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 130,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7709 Valor Total: R\$ 7.709,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8895 Valor Total: R\$ 8.895,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2965 Valor Total: R\$ 2.965,00</p>							
Valor Total do Lote						R\$ 301.737,00	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
7	IOGURTE DE FRUTAS, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve conter óleo, gordura vegetal hidrogenada, farinhas, e corantes artificiais. Embalagem plástica com 120g. Rótulo com data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e registros obrigatórios. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.	und	65.000	1	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00	R\$ 117.000,00
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 10.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 18000 Valor Total: R\$ 18.000,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 15.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 27000 Valor Total: R\$ 27.000,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 36000 Valor Total: R\$ 36.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 20.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 36000 Valor Total: R\$ 36.000,00</p>							
9	OVOS, de primeira qualidade, encartelado, embalagem contendo 30 unidades, Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado	caixa	1.600	1	R\$ 298,00	R\$ 44.700,00	R\$ 476.800,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	pelo S.I.F,CNPJ e nome do produtor. cx com 360 unid						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 44700 Valor Total: R\$ 44.700,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 350,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 104300 Valor Total: R\$ 104.300,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 149000 Valor Total: R\$ 149.000,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 178800 Valor Total: R\$ 178.800,00							
12	PEITO DE FRANGO, com osso, congelado, acondicionado em filme PVC transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislações vigentes da ANVISA/MS, apresentando, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais e pertinentes. Rotulagem contendo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do fornecedor, número do lote e prazo de validade.	kg	10.100	1	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 131.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26000 Valor Total: R\$ 26.000,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26000 Valor Total: R\$ 26.000,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 2.100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 27300 Valor Total: R\$ 27.300,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 52000 Valor Total: R\$ 52.000,00							
Valor Total do Lote						R\$ 725.100,00	
Valor Total						R\$ 1.026.837,00	

Mulungu do Morro - BA, 24 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Acácio Teles dos Santos
Prefeito municipal
2025

ANTONIO PEREIRA DE MENEZES
CPF nº 485.682.285-34

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguodomorro.ba.gov.br

Página 5 de 5

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4DA3F6E4852C1D6B957A64C23B0C404

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PA032302/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais vinculados à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 651.171,64 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	24 de Abril de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro	CNPJ:	16.445.876/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Eronildes Souza Santos, 55	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
REPRESENTANTE:	Acácio Teles dos Santos	CPF:	014.682.105-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FLORIANO MARÇAL DE MONICA	CPF/CNPJ:	13.335.666/0001-42
ENDEREÇO:	PRAÇA DO COMÉRCIO, SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Mulungu do Morro	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(74) 99136-3234	E-MAIL:	itallo_fabiano@hotmail.com
REPRESENTANTE:	FLORIANO MARÇAL DE MONICA	CPF:	142.494.485-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
3	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor	caixa	336	1	R\$ 116,00	R\$ 9.280,00	R\$ 38.976,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. cx 28 unid						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9280 Valor Total: R\$ 9.280,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11600 Valor Total: R\$ 11.600,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6960 Valor Total: R\$ 6.960,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11136 Valor Total: R\$ 11.136,00							
4	FARINHA LÁCTEA, em flocos finos sem materiais estranhos, apresentando pacotes de 230g conter valor nutricional. Embalagem em plástico próprio e resistente. cx 24 und	caixa	266	1	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00	R\$ 26.041,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4895 Valor Total: R\$ 4.895,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5874 Valor Total: R\$ 5.874,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5874 Valor Total: R\$ 5.874,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9398.4 Valor Total: R\$ 9.398,40							
5	CHOCOLATE EM PÓ, no mínimo 50% de cacau. Sem açúcar, pó homogêneo, cor próprio, cheiro característico, não contém glúten. Embalagem de 1kg	kg	1.390	1	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	R\$ 20.155,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2900 Valor Total: R\$ 2.900,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3625 Valor Total: R\$ 3.625,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7250 Valor Total: R\$ 7.250,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 440,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6380 Valor Total: R\$ 6.380,00							
8	FEIJÃO BRANCO TIPO FRADINHO, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. fd 30 kg	fardo	436	1	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00	R\$ 54.064,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12400 Valor Total: R\$ 12.400,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 90,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11160 Valor Total: R\$ 11.160,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 18600 Valor Total: R\$ 18.600,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11904 Valor Total: R\$ 11.904,00						
10	BISCOITO SEM GLUTEN, amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras: hidrogenocarbonato de amônio e sódio, aromatizante natural. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem de 400gr.	Cx c/ 20 und	1.480	1	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 118.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16000 Valor Total: R\$ 16.000,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 130,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10400 Valor Total: R\$ 10.400,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 12000 Valor Total: R\$ 12.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 80000 Valor Total: R\$ 80.000,00						
15	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte	fardo	246	1	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	R\$ 10.578,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2150 Valor Total: R\$ 2.150,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2150 Valor Total: R\$ 2.150,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2150 Valor Total: R\$ 2.150,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4128 Valor Total: R\$ 4.128,00						
16	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) isenta de aroma estranho e contaminantes acondicionados em sacos de pacotes de 1kg. fd 10 pcte	fardo	216	1	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 9.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2100 Valor Total: R\$ 2.100,00						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguodomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2100 Valor Total: R\$ 2.100,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 840 Valor Total: R\$ 840,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4032 Valor Total: R\$ 4.032,00						
17	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 100g. Contendo informações nutricionais do produto. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.	caixa	101	1	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	R\$ 5.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 20,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1120 Valor Total: R\$ 1.120,00						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 18,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1008 Valor Total: R\$ 1.008,00						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 840 Valor Total: R\$ 840,00						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2688 Valor Total: R\$ 2.688,00						
18	LEITE DE SOJA, a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais (Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2, Fósforo, Zinco, Vitamina B12 e Vitamina D). Embalagem com 300g.	und	2.540	1	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 30.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 360 Valor Total: R\$ 360,00						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 600 Valor Total: R\$ 600,00						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 720 Valor Total: R\$ 720,00						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 28800 Valor Total: R\$ 28.800,00						
20	LEITE ZERO LACTOSE, leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 300g.	und	2.780	1	R\$ 17,50	R\$ 875,00	R\$ 48.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 875 Valor Total: R\$ 875,00						
	Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1400 Valor Total: R\$ 1.400,00						
	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4375 Valor Total: R\$ 4.375,00						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 42000 Valor Total: R\$ 42.000,00						
24	MACARRÃO PARAFUSO, massa com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado – embalagem de 500g. Não apresentar umidade nem furo na parte externa, assim como impureza ou microorganismo no seu interior. Lacre à vácuo. Reembalado em plástico. Prazo de Validade: Mínimo de	fardo	644	1	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00	R\$ 29.946,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	12 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias; fd 20 pcte						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4650 Valor Total: R\$ 4.650,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5580 Valor Total: R\$ 5.580,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 280,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 13020 Valor Total: R\$ 13.020,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6696 Valor Total: R\$ 6.696,00							
25	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PENNE, SEM GLÚTEN, indicado para dieta de celíacos, tipo, seca, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Valor nutricional para porção de 80g: valor energético: 290kcal, carboidratos: 64g, proteínas: 6,3g, gorduras totais: 0,8g. Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, resistente, transparente e atóxica, original do fabricante, com peso líquido de 300 gramas. Na embalagem devem constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote e validade mínima na entrega de 60 dias. Produto isento de registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). fd 30 unid	fardo	209	1	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	R\$ 20.691,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 25,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2475 Valor Total: R\$ 2.475,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 25,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2475 Valor Total: R\$ 2.475,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1485 Valor Total: R\$ 1.485,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 14256 Valor Total: R\$ 14.256,00							
26	MILHO PARA CANJICA, Tipo 1 contendo 80% de grãos inteiros, em embalagem de 500g, pacote com isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de	fardo	426	1	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 17.040,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	06 meses a partir da data de entrega. fd (20 pcte)						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 2.000,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2400 Valor Total: R\$ 2.400,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 220,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8800 Valor Total: R\$ 8.800,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3840 Valor Total: R\$ 3.840,00							
27	MILHO PARA PIPOCA, livre de sujidades, contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g. fd (20 pcte)	fardo	266	1	R\$ 50,99	R\$ 1.529,70	R\$ 13.563,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1529.7 Valor Total: R\$ 1.529,70							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3059.4 Valor Total: R\$ 3.059,40							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4079.2 Valor Total: R\$ 4.079,20							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4895.04 Valor Total: R\$ 4.895,04							
29	MARGARINA ZERO GORDURA TRANS, com sal, com 65% de teor de gordura, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. cxa (24 unid)	caixa	366	1	R\$ 59,40	R\$ 3.564,00	R\$ 21.740,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3564 Valor Total: R\$ 3.564,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4752 Valor Total: R\$ 4.752,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7722 Valor Total: R\$ 7.722,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5702.4 Valor Total: R\$ 5.702,40							
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO A MÉDIO, (escura carne vermelha), sem colesterol, sem glúten, sem conservantes sem gordura trans, uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e	fardo	466	1	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00	R\$ 34.717,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	isoflavonoides 140g – Peso líquido de 400g. Apresentar fardos com 8kg, 20 unidades de 400g. Deve apresentar informações nutricionais do produto. Validade de 06 a 12 meses. cfd (20 unid)						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7450 Valor Total: R\$ 7.450,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8940 Valor Total: R\$ 8.940,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11175 Valor Total: R\$ 11.175,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7152 Valor Total: R\$ 7.152,00							
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, (escura), sabor carne, pacote com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. fd (20 unid)	fardo	468	1	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00	R\$ 34.866,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7450 Valor Total: R\$ 7.450,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8940 Valor Total: R\$ 8.940,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11175 Valor Total: R\$ 11.175,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7301 Valor Total: R\$ 7.301,00							
42	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rotulagem contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	und	320	1	R\$ 1,49	R\$ 119,20	R\$ 476,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 119,2 Valor Total: R\$ 119,20							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 90,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 134,1 Valor Total: R\$ 134,10							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 149 Valor Total: R\$ 149,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 74,5 Valor Total: R\$ 74,50							
Valor Total do Lote						R\$ 535.112,94	
Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	LEITE DE COCO, tradicional deve ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e	unid	1.080	1	R\$ 1,19	R\$ 238,00	R\$ 1.285,20

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	mof. Não ralo, 100% coco. Não contem glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem garrafas de 200ml.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 238 Valor Total: R\$ 238,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 220,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 261.8 Valor Total: R\$ 261,80							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 357 Valor Total: R\$ 357,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 428.4 Valor Total: R\$ 428,40							
2	COCO RALADO, sem adição de açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, pacotes de 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. cx 48 unid	caixa	330	1	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00	R\$ 21.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3960 Valor Total: R\$ 3.960,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 90,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5940 Valor Total: R\$ 5.940,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6600 Valor Total: R\$ 6.600,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5280 Valor Total: R\$ 5.280,00							
3	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095	fardo	670	1	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00	R\$ 23.443,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3499 Valor Total: R\$ 3.499,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4198.8 Valor Total: R\$ 4.198,80							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8747.5 Valor Total: R\$ 8.747,50							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6998 Valor Total: R\$ 6.998,00							
4	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, em embalagem de VIDRO com 500 ml, com rendimento mínimo de 3 litros, com especificação	fardo	680	1	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00	R\$ 29.233,20

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



	nutricional e composição, respeitando a legislação em vigor. L 7095						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4299 Valor Total: R\$ 4.299,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 130,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5588.7 Valor Total: R\$ 5.588,70 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10747.5 Valor Total: R\$ 10.747,50 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8598 Valor Total: R\$ 8.598,00							
5	POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	kg	2.750	1	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	R\$ 15.922,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2895 Valor Total: R\$ 2.895,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3474 Valor Total: R\$ 3.474,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5790 Valor Total: R\$ 5.790,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3763.5 Valor Total: R\$ 3.763,50							
6	POLPA DE FRUTAS, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	kg	2.250	1	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00	R\$ 19.102,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4245 Valor Total: R\$ 4.245,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5094 Valor Total: R\$ 5.094,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4245 Valor Total: R\$ 4.245,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5518.5 Valor Total: R\$ 5.518,50							

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
 Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO



8	IOGURTE DE FRUTAS ZERO LACTOSE, conter leite in natura, pasteurizado, esterilizados, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, frutas secas. Não deve conter óleo, gordura vegetal hidrogenada, farinhas, e corantes artificiais. Embalagem plástica com 120g. Rótulo com data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e registros obrigatórios. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto.	und	2.800	1	R\$ 1,89	R\$ 567,00	R\$ 5.292,00
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 567 Valor Total: R\$ 567,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 945 Valor Total: R\$ 945,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1890 Valor Total: R\$ 1.890,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1890 Valor Total: R\$ 1.890,00					
Valor Total do Lote						R\$ 116.058,70	
Valor Total						R\$ 651.171,64	

Mulungu do Morro - BA, 24 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Acácio Teles dos Santos
Prefeito municipal
2025

FLORIANO MARÇAL DE MONICA
CPF nº 142.494.485-68

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA | CNPJ: 16.445.876/0001-81
Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia, Brasil
mulunguomorro.ba.gov.br

Página 10 de 10

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4DA3F6E4852C1D6B957A64C23B0C404

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA**, TORNA PÚBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 06/2026, do tipo MENOR PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, etanol (álcool) e óleo diesel S500 e S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais de Mulungu do Morro/BA. O abastecimento deverá ser realizado em postos de combustíveis instalados na sede do Município, bem como em pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro-Salvador, notadamente nos trechos compreendidos entre os Municípios de Ipirá/BA e Feira de Santana/BA, de forma a garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/05/2026 às 08h40min do dia 20/05/2026. INICIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 20/05/2026. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario> e através do Portal da Transparência <https://mulungudomorro.ba.gov.br/> sendo possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br. Mulungu do Morro/Ba., 28 de abril de 2026. Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação/Pregoeira.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 06/2026

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei 123/06, Decreto Municipal nº 149/2025, que dispõe sobre a regionalização das licitações e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Pregão eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, etanol (álcool) e óleo diesel S500 e S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais de Mulungu do Morro/BA. O abastecimento deverá ser realizado em postos de combustíveis instalados na sede do Município, bem como em pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro-Salvador, notadamente nos trechos compreendidos entre os Municípios de Ipirá/BA e Feira de Santana/BA, de forma a garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/05/2026 às 08h40min do dia 20/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 20/05/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação (item 9.0 e subitens do Edital), ressalvado as observações constantes do referido item.

Pregoeira / Agente de Contratação designada, Jéssica Brandão Neves - Portaria 003/2025

LOCAL: www.bllcompras.com

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (eventuais retificações, questionamentos, impugnações, recursos), estarão disponíveis no site no Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Mulungu do Morro – BA., 28 de abril de 2026 – Jéssica Brandão Neves – Pregoeira/Agente de Contratações.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



OBJETO:

Pregão eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, etanol (álcool) e óleo diesel S500 e S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais de Mulungu do Morro/BA. O abastecimento deverá ser realizado em postos de combustíveis instalados na sede do Município, bem como em pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro–Salvador, notadamente nos trechos compreendidos entre os Municípios de Ipirá/BA e Feira de Santana/BA, de forma a garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.266.193,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e três reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/05/2026 às 08h40min do dia 20/05/2026.

INICIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 20/05/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço **POR ITEM**

GARANTIA DA PROPOSTA: Correspondente a 1% do valor da proposta inicial apresentada pelo licitante;

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORÇAMENTO SIGILOSO: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

PROCESSO ANUAL Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, **TORNA PÚBLICO** o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 06/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado na plataforma eletrônica, LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: Pregão eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, etanol (álcool) e óleo diesel S500 e S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais de Mulungu do Morro/BA. O abastecimento deverá ser realizado em postos de combustíveis instalados na sede do Município, bem como em pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro-Salvador, notadamente nos trechos compreendidos entre os Municípios de Ipirá/BA e Feira de Santana/BA, de forma a garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.1. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Diário Oficial do Município, através do Portal da Transparência <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, bem como no bem como no www.bllcompras.com e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sendo ainda possível a solicitação através de e-mail licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizados pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-Ba, no endereço eletrônico www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras").

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema, até a data fixada para o recebimento das propostas.

Página 3 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Em havendo itens específico e exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constará no Termo de Referência.

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6.1. **Nota explicativa:** Conforme PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU, "...considera-se de difícil superação que as cooperativas, mesmo sob a lógica da nova lei, venham a participar de modo geral dos certames licitatórios para prestar serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características encontram-se bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, em que modelo de execução contratual exija entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

2.6.2. Dessa forma, o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não tendo o condão de afastar a aplicabilidade do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União – AGU.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9.1. Nota Explicativa: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do *art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021*.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, obrigatoriamente acompanhada da garantia de proposta apresentada junto à proposta inicial, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em observância ao disposto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11.2.1. *O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.*

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12.2.1. *A cláusula 3.12.2 também é oriunda da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º).*

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário ou desconto (valor unitário, mensal, total do item, conforme o caso);

4.1.2. Marca, modelo (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante, quando for o caso;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de cada item, conforme descrito no Edital;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Nas licitações que envolvem serviços a serem prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, as Micro Empresas e Empresas de pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, exceto quando a licitação tenha por objeto os serviços de vigilância, limpeza ou conservação, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. Será adotado tratamento diferenciado quando o serviço estiver entre as outras hipóteses em que essa Lei permite a aplicação do regime do SIMPLES, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **maior desconto por item**, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$100,00 (cem reais)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado ABERTO**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



5.10.1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. **Explicativa:** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

5.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente ([art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#))

5.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*.

6.9.2.1. Nota explicativa: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#), que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a **ser fixado no edital**, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.2.1. **Nota explicativa:** O órgão deve exigir a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea "d5" do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1. **Nota explicativa:** A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação da pregoeira.

7.1.2. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativa nos autos para acrescentar ou suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que legíveis e que seja possível a verificação da autenticidade em sites eletrônicos oficiais, ou ainda quando possível confrontação de assinaturas de quem o expediu.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma (não serão aceitos termos ou declaração do SICAF).

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou anexados na plataforma, serão enviados por meio do sistema, no prazo definido no item 8.1.1., em formato digital, contado da solicitação da pregoeira, podendo ser prorrogado, na forma do item 8.1.2.

7.10.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.11. A verificação dos documentos contidos no sistema ou anexados conforme solicitação, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e no Anexo II (Documentos de Habilitação) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12.3. **Nota explicativa:** A diligência de que trata o item 8.12.1, é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do [Decreto nº 10.024/2019](#), está em consonância com a novel legislação.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.2.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (Art. 54 da Lei 14.133/2021).

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA

9.1. O Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da Ata na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade.

9.2. O instrumento contratual celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.

10.2. O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

10.3. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

10.4. A contratação deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o Art. 95 da [Lei Federal 14.133/21](#).

10.5. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

10.6. No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



10.7. O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

10.8. Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

10.9. Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

10.10. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 10.2., é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

10.11. A entrega do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

10.12. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.2.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/ME Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11.2.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 30 (trinta) minutos, iniciados após a etapa de aceitação das propostas e habilitação.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, bem como nos processos físicos na sede da Prefeitura e ainda, disponibilizados no E-TCM, na forma da legislação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.2.1. **Nota explicativa:** O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Segundo o art. 156, §3º a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas nos itens 13.1.1 a 13.1.3 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 13.1.4 a 13.1.8. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro,

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10.1. **Nota explicativa:** Conforme estabelece o art. 158, §1º, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14.1. **Nota explicativa:** Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

14.3.1. Diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, preferencialmente;

14.3.2. É facultado o envio de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação através de e-mail, dirigido aa pregoeira, por meio do e-mail licitacoes@mulungudomorro.gov.ba.br;

14.3.2.1. No caso de envio por e-mail, a administração não se responsabilizará por extravios, spam e fatos que impossibilite o conhecimento da demanda;

14.3.2.2. Em caso de recepção por e-mail, a administração fará a publicação do recebimento, assim como os atos dele decorrente, disponibilizando na plataforma para o conhecimento dos demais interessados.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

15.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei 14.133/2021, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

15.2. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

15.3. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.7. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.8. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



15.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.12. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>, e na plataforma onde ocorrerá o certame (<https://bllcompras.com>).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 16.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 16.11.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade;
- 16.11.5. ANEXO V – Declaração Fato Impeditivo/Habilitação;
- 16.11.6. ANEXO VI – Declaração Arts.5º e 7º da CF/88;
- 16.11.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP;
- 16.11.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade;
- 16.11.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo;
- 16.11.10. ANEXO X – Declaração Proposta;
- 16.11.11. ANEXO XI – Declaração Unificada;
- 16.11.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 16.11.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato.

Mulungu do Morro – BA, 28 de abril de 2026.

JÉSSICA BRANDÃO NEVES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum, etanol (álcool) e óleo diesel S500 e S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às Secretarias e Fundos Municipais de Mulungu do Morro/BA. O abastecimento deverá ser realizado em postos de combustíveis instalados na sede do Município, bem como em pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro–Salvador, notadamente nos trechos compreendidos entre os Municípios de Ipirá/BA e Feira de Santana/BA, de forma a garantir a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.266.193,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e três reais). Referido valor foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP), fundamentada na tabela atualizada em 10/04/2026, conforme os custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	ÁLCOOL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM, HIDRATADO, ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.	LITRO	2.000	1	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 787,50 Valor Total R\$ 787,50							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 787,50 Valor Total R\$ 787,50							

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



	Fundo Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.200,00 Valor Total R\$ 4.200,00						
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.725,00 Valor Total R\$ 4.725,00						
2	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO ADITIVADA, ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.	LITRO	300	1	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 365,00 Valor Total R\$ 365,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 365,00 Valor Total R\$ 365,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.095,00 Valor Total R\$ 1.095,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 365,00 Valor Total R\$ 365,00						
3	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM, ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.	LITRO	240.000	1	R\$ 7,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 40.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 280.000,00 Valor Total R\$ 280.000,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 40.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 280.000,00 Valor Total R\$ 280.000,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 420.000,00 Valor Total R\$ 420.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 700.000,00 Valor Total R\$ 700.000,00						
4	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S10, ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.	LITRO	240.000	1	R\$ 7,91	R\$ 1.898.400,00	R\$ 1.898.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 40.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 316.400,00 Valor Total R\$ 316.400,00 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 40.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 316.400,00 Valor Total R\$ 316.400,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 60.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 474.600,00 Valor Total R\$ 474.600,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 791.000,00 Valor Total R\$ 791.000,00						
5	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S500, ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.	LITRO	150.000	1	R\$ 7,86	R\$ 1.179.000,00	R\$ 1.179.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 40.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 314.400,00 Valor Total R\$ 314.400,00 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 100.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 786.000,00 Valor Total R\$ 786.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 10.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 78.600,00 Valor Total R\$ 78.600,00						
6	ÁLCOOL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM, HIDRATADO - FORA DO MUNICÍPIO.	LITRO	180	1	R\$ 5,25	R\$ 945,00	R\$ 945,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 262,50 Valor Total R\$ 262,50 Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 157,50 Valor Total R\$ 157,50 Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 262,50 Valor Total R\$ 262,50						

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 262,50 Valor Total R\$ 262,50							
7	GASOLINA PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO COMUM - FORA DO MUNICÍPIO.	LITRO	35.000	1	R\$ 7,30	R\$ 255.500,00	R\$ 255.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 29.200,00 Valor Total R\$ 29.200,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 36.500,00 Valor Total R\$ 36.500,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 58.400,00 Valor Total R\$ 58.400,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 131.400,00 Valor Total R\$ 131.400,00							
8	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S10 - FORA DO MUNICÍPIO.	LITRO	30.000	1	R\$ 7,91	R\$ 237.300,00	R\$ 237.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 3.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 23.730,00 Valor Total R\$ 23.730,00							
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social Quantidade: 5.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 39.550,00 Valor Total R\$ 39.550,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 55.370,00 Valor Total R\$ 55.370,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 118.650,00 Valor Total R\$ 118.650,00							
9	ÓLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S500 - FORA DO MUNICÍPIO.	LITRO	300	1	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00	R\$ 2.358,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 393,00 Valor Total R\$ 393,00							
Fundo Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 393,00 Valor Total R\$ 393,00							
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.572,00 Valor Total R\$ 1.572,00							
Valor Total						R\$ 5.266.193,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Mulungu do Morro enfrenta uma necessidade crítica de garantir o abastecimento regular e ininterrupto de combustíveis para sua frota oficial, essencial para a execução de serviços públicos fundamentais. A frota atende a diversas Secretarias e Fundos Municipais, sendo vital para o transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, manutenção de atividades administrativas, execução de obras e atendimento a demandas emergenciais. A atual prorrogação da Ata de Registro de Preços e a formalização de contratos temporários não são suficientes para atender de forma duradoura às necessidades da Administração, evidenciando a necessidade de uma nova contratação estruturada.

A falta de um contrato abrangente para o fornecimento parcelado de combustíveis, que contemple tanto a sede do Município quanto pontos estratégicos ao longo da rota Mulungu do Morro–Salvador, compromete a logística de deslocamento da frota municipal. A inclusão de trechos estratégicos, como entre Ipirá-BA e Feira de Santana-BA, é essencial para evitar desvios desnecessários, reduzir riscos de desabastecimento e minimizar impactos de congestionamentos, especialmente na BR-324. Além disso, a frota municipal é composta por veículos com diferentes especificações técnicas, exigindo combustíveis distintos, como óleo diesel S10 e S500, para evitar danos aos motores mais novos e proteger o patrimônio público.

A imprevisibilidade do consumo de combustíveis, que varia conforme as demandas

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



administrativas e operacionais, reforça a necessidade de uma solução contratual eficiente. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicada, pois permite flexibilidade, economicidade e eficiência, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos estimados. Assim, a solução contratual deve assegurar o fornecimento contínuo, parcelado e descentralizado de combustíveis, evitando a descontinuidade dos serviços públicos e atendendo ao interesse público com eficiência e economicidade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, em nome e a favor da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.6. Alvará de Licença e Funcionamento da sede da licitante.
- 15.7. Certificado, Declaração ou Alvará de Licença Ambiental de Operação emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo órgão competente, no prazo estabelecido oficialmente.
- 15.8. Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ou órgão correlato, que autorize a licitante a vender/revender combustíveis, nos termos da legislação nacional.
- 15.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega no Município

- 16.1. O fornecimento dos combustíveis será efetuado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, através de abastecimento direto nos tanques dos veículos e equipamentos da frota municipal, no estabelecimento da contratada (posto), situado em raio não superior a 5 (cinco) km da sede do Município.
- 16.2. O abastecimento/entrega deverá estar disponível de forma ininterrupta, de segunda a domingo (inclusive feriados), para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Condições de Entrega fora do Município

- 16.3. O abastecimento dos veículos em trânsito ou em serviço fora dos limites geográficos da sede do Município será realizado em postos no trajeto Ipirá, Feira de Santana e Salvador.
- 16.4. O abastecimento/entrega deverá estar disponível de forma ininterrupta, de segunda a domingo (inclusive feriados), para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Da qualidade e especificação

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 16.5. Os produtos entregues (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, etc.) deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade e especificações técnicas fixados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- 16.6. A Administração reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a realização de testes de qualidade (teste de proveta para gasolina, teor de água no diesel, etc.) no ato do abastecimento, conforme normas vigentes.
- Do controle e medição**
- 16.7. O controle do fornecimento será realizado mediante a emissão de requisição de abastecimento autorizada pelo órgão competente.
- 16.8. No ato de cada abastecimento/entrega, será emitido o respectivo cupom ou nota fiscal, onde deverá constar obrigatoriamente:
- Identificação do veículo (placa) e quilometragem (odômetro) ou horímetro;
 - Quantidade de litros impressa pela bomba de abastecimento;
 - Data e hora da transação.
- Das responsabilidades e Segurança**
- 16.9. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção dos equipamentos (bombas e bicos) devidamente aferidos pelo INMETRO.
- 16.10. A contratada deverá observar todas as normas de segurança e proteção ambiental na manipulação dos combustíveis, responsabilizando-se por eventuais danos causados por vazamentos ou manuseio incorreto no ato da entrega.
- Do recebimento**
- 16.11. Provisoriamente: No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade;
- 16.12. Definitivamente: Após a conferência das faturas e dos comprovantes de abastecimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Página 37 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
 Projeto/Atividade: 2006 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária:02.09.01 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.
 Projeto/Atividade: 1004 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997

Projeto/Atividade: 2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC MUN DE INFRAEST E SERV PÚB
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997
 FR 1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Unidade Orçamentária:02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2053 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE DES. IGAL. ASS SOCIAL
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR FR 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Projeto/Atividade: 2055 GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 FR 1-661-0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2061 GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto/Atividade: 2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-661-0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2062 GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-660-0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2041 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 FR 1-621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto/Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2021 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE

Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 FR 1-550-0000 - Transferência do Salário-Educação

Projeto/Atividade: 2023 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-553-0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Projeto/Atividade: 2025 GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo
 FR 1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Mulungu do Morro - BA, 17 de Abril de 2026

Vanessa dos Santos Mendes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 006/2025

Roberval Júnior de Moraes
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 010/2025 de 02 de janeiro de 2025

Marléa Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025 de 02 de janeiro de 2025

Rodrigo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2025 de 02 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação da pregoeira.

2.1. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2.2. É facultado ao licitante anexar previamente a documentação de habilitação juntamente com a Proposta Escrita na plataforma, os quais somente serão exigidos do licitante provisório vencedor, Em já havendo anexado a documentação de habilitação prévia, a pregoeira verificará o atendimento ou não, abrindo-se prazo na forma do item anterior (03h), caso houver necessidade da complementação, ajuste, correção ou envio da habilitação correta, não sendo no presente caso, inabilitado por falta de documentos, exceto se após o prazo de envio houver desatendimento aos critérios de habilitação.

3. A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma ou via e-mail (licitacoes@mulungudomorro.gov.br), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.

6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Ressalvado o disposto neste Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
 - c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

c.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento), do valor total da proposta do licitante, em se tratando de aquisição de mercadorias, e mínimo de 03% (três por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de contratação de serviços.

d) Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia da proposta correspondente a 1% do valor da proposta a ser apresentada no momento da proposta inicial. A ausência dessa garantia resultará na imediata desclassificação da proposta.

d.1) A garantia da proposta, nos termos do § 1º 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o interessado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

d.1.1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

d.1.2) Seguro-garantia;

d.1.2) Fiança bancária.

d.2) Em recaído a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

d.3) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

d.4) Apresentada a caução de que trata este item, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida. Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



d.5) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

d.6) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia e/ou fiança bancária, ficará sob a guarda e cuidados do Município, onde uma cópia deverá ser apresentada com a documentação referente a Habilitação;

11. Qualificação Técnica:

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, em nome e a favor da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

11.2.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

11.2.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

11.2.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

11.2.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 1,0.%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

11.2.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

11.2.6. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

11.2.7. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11.2.8. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

11.2.9. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. Documentos complementares:

Página 49 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- a) *Declaração de Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- b) *Declaração de Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- c) *Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*
- d) *Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;*
- e) *Declaração Inidoneidade - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas*
- f) *Declaração Habilitação/Fato Impeditivo – Declaração de que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*
- g) *Declaração ME/EPP*
- h) *Declaração Responsabilidade*
- i) *Declaração Vínculo*

Nota: As declarações exigidas poderão ser unificadas, desde que atendidas todas as formalidades básicas exigidas.

12.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



12.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Inicial e/ou final, aplicado ao vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº XX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE XX – XXXXXXXXXXXX					
N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	DESCONTO
	VALOR TOTAL				

Total do Lote: R\$ (.....)

VALOR GLOVAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, - BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(artigo 7º, XXXIII, da Constituição e incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal);

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, que Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/..., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR VÍNCULO

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório em epígrafe instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mulungu do Morro BA., que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, - BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/....., **DECLARA**, para todos os fins de direito, que a nossa proposta de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, com sede na, Bairro, – BA., CEP, neste ato representada por seu titular, o Sr., maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF e R.G. SSP/...., **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão em epígrafe que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicitadas no edital.
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei 14.133/2021, e demais disposições legais da referida lei e outros ordenamentos jurídicos;
- g) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu do Morro BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- h) Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro dessa Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- i) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Página 60 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- l) Que nos termos Edital PE SRP 11/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- m) Que especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006: Sim () Não ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011504/2026

**ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.
- 1.2. Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
- 1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
- 1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade

Página **62** de **79**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



de condições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Página 63 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- d) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

8.1.6. Deixar de apresentar amostra;

8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.11. Fraudar a licitação;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2. Multa;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, ao 13.1.5.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Segundo o [art. 156, §3º](#) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 ao 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. Conforme estabelece o [art. 156, §9º](#), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;
- 9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

Página 68 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



12. INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu do Morro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[NomeAutoridade]

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 06/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA032302/2026
PROCESSO ANUAL Nº 38/2025**

**ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (...)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____, E A
EMPRESA (...), PARA O FORNECIMENTO.**

CONTRATANTE: O(A) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede administrativa na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) no DOM de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é aquisição (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de licitação identificado no preâmbulo.
- 1.2. O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência.
- 1.4. O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxxx/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato terá prazo de vigência de (...) (...meses/anos...), contados da assinatura do contrato na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor estimado do contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Página 73 de 79

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
 E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irrevogáveis, na forma da Lei.

3.5. Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

5.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.
- 8.2. As regras acerca do regime de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

- 9.1. As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO

- 10.1. As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do contratante:

- 11.1.1. 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.2. rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 11.1.3. comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado e o prazo para que seja reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído;
- 11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;
- 11.1.5. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao objeto efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.1.6. emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 11.1.7. o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do contratado:

- 11.2.1. o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.5. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 11.2.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- 11.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 11.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 11.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 11.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido.
- 12.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração.
- 12.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O recebimento e a aceitação do objeto será conforme estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 14.1 As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 15.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



- 15.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.2.6 ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 15.2.7 prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.2.8 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.2.10 prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - 15.2.11 comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 15.2.12 comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - 15.2.13 criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 15.2.14 obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
 - 15.2.15 manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 15.2.16 dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.3.1 advertência;
 - 15.3.2 multa;
 - 15.3.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 15.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

16.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 Indenizações e multas.

16.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE

17.1 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Mulungu do Morro, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro/BA, xx de xxxxx de 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012704/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de Gabriel Fidelis no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para os festejos juninos de 2026.

FUNDAMENTO: Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 36/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGADA: HILLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.865.944/0001-90. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C013004/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012704/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de Gabriel Fidelis no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para os festejos juninos de 2026.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo Administrativo PA0102704/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 36/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** HILLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.865.944/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Hills Produções Artísticas e Culturais Ltda-Daniel Borges Santos-Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF5C752B38C0034A6A2C580D85B9F160

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012804/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de LAMBASAIA no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para os festejos juninos de 2026.

FUNDAMENTO: Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 37/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGADA: A BRAS SILVA DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 48.159.703/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C023004/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012804/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico de LAMBASAIA no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA e Nota Técnica MPBA/TCM/TCE – contratação de artistas para os festejos juninos de 2026.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo Administrativo PA012804/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 37/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** A BRAS SILVA DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 48.159.703/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 30/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / A Bras Silva de Abreu Produções e Eventos-Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguodomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
162D940ABCA707099D58368324FE59DE